



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 011/81

DE 30 DE JUNHO DE 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR  
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

O cidadão CLAUDICNOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA  
Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado de Amazonas, faz saber a todos os  
habitantes deste Município que a Câmara Municipal Aproveu e Eu sancione a  
seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para o Poder Legislativo Municipal, o prédio onde funciona o mesmo, situado nesta cidade à Avenida Eduardo Ribeiro, esquina com a Avenida Getúlio Vargas.
- Art. 2º - A partir do Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, transferindo o prédio citado no Art. 1º desta Lei, ficará sob a responsabilidade do Poder Legislativo, a manutenção, reparo, reforma ou recuperação do mesmo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981).

  
Claudionor R. de Vasconcelos Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL